



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e AMPLIAÇÃO**

**VIGÊNCIA:** 1º/07/2025 a 31/07/2025

**Valor Global:** R\$ 14.078,00 (quatorze mil e setenta e oito reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 482/2025 e 936/2025

**COMPRAS E COTAÇÕES Nº** 022/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 018/2025

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Maicon Rios de Souza

#### **CONTRATADA:**

**TNL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Endereço: Avenida Joaquim Afonso da Costa – Jardim Bela Vista – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14.820-270

CNPJ/MF: 52.235.754/0001-24

Representante

Sra. Taís Najariane Lopes

#### **1. DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, acima qualificada, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Maicon Rios de Souza e **TNL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, acima qualificada, representada na forma de seu contrato social pela Sra. Taís Najariane Lopes, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo**, a partir de 1º/07/2025, de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto e, conseqüentemente, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b” c.c. artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Este aditamento de **prorrogação** de contrato tem fundamento legal na Dispensa de Licitação nº 018/2025 e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **3. DA PRORROGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** pelo período de 1º/07/2025 a 31/07/2025, do **prazo** de vigência do Contrato Administrativo firmado, em decorrência de Dispensa de licitação nº 018/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROJETOS**, bem como a **ampliação do objeto contratado para incluir os itens dispostos no item 3.2.2 deste aditivo.**

3.2. Fica ajustada, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **ampliação do objeto** contratual originalmente estabelecido no Contrato Administrativo nº 006/2025, exclusivamente quanto ao prazo de conclusão dos trabalhos e ao objeto, mantendo-se as demais condições contratuais inalteradas.

3.2.1. Em razão da ampliação contratual, o valor acrescido à contratação será de R\$ 14.078,00 (quatorze mil e setenta e oito reais).

3.2.2. O acréscimo ajustado corresponde ao seguinte **objeto**: (i) Elaboração de projeto básico e executivo da ampliação da sala da Presidência; (ii) Elaboração de projeto estrutural da referida ampliação; (iii) Atualização da planta do prédio da Edilidade para incluir a área ampliada.

### **4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS**

4.1. O **valor** acrescido à contratação será de **R\$ 14.078,00 (quatorze mil e setenta e oito reais).**

4.2. O **prazo** de duração do **aditivo** será de **1º/07/2025 a 31/07/2025**, prorrogável nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. As partes ratificam que o valor do contrato não terá reajustes durante a vigência contratual.

4.5. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

**PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal**

**Ficha: 12 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.000 – Execução dos serviços legislativos**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais**

### **5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS**

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

5.3. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo, devendo o extrato deste contrato ser publicado na forma da legislação pertinente.

5.4. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

5.5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado eletronicamente nos termos do artigo 748, §4º do Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 14.620/2023, dispensada a assinatura de testemunhas, vez que a integridade do documento é conferida por provedor de assinatura.

Américo Brasiliense, 2025.

**CAMARA MUNICIPAL DE  
AMERICO BRASILIENSE  
Maicon Rios de Souza  
Presidente**

**TNL ENGENHARIA E  
PROJETOS LTDA  
Sra. Taís Najariane Lopes**